

**11 PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO  
(CCDRC – Autoridade de AIA)**

Acção	Agente	Prazo legal (d úteis)	Base Legal
Recepção pela CCDR (PDA + Declaração do Proponente)	Proponente do Projecto	DIA 0	N.º 1, Artigo 11.º DL 197/2005 N.º 2, Artigo 1.º Port. 330/2001
Nomeação da Comissão de Avaliação (CA)	CCDRC	30	N.º 3 e 4, Artigo 11.º DL 197/2005
Solicitação às entidades externas, de parecer que deve ser emitido no prazo de 15 dias			
1. Sem Consulta do Público	CA/CCDRC	30	N.º 7, Artigo 11.º DL 197/2005
<b>Emissão de Parecer Final deliberativo e notificação do Proponente</b>			
2. Com Consulta do Público	Iniciativa do proponente e decisão da CA	Imediato	N.º 5, Artigo 11.º DL 197/2005
Notificação do proponente com solicitação de exemplares adicionais	Proponente do Projecto	5	N.º 4, Artigo 1.º Port. 330/2001
Consulta do Público (CP)	CCDRC	20-30	N.º 6, Artigo 11.º DL 197/2005
Envio do relatório da CP à CA	CCDRC	10	
<b>Emissão de Parecer Final deliberativo e notificação do Proponente</b>	CA/CCDRC	30	N.º 7, Artigo 11.º DL 197/2005

<b>Deferimento Tácito</b>	30 dias úteis
---------------------------	---------------